



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	<b>Análise do protocolo Nº 1629115/2022 que encaminha o Mem. Circular nº 001/2022-CAU/SP.COA, solicitando contribuições da CEP-CAU/SP sobre possíveis aprimoramentos no Regimento Interno referente a dinâmica de funcionamento das reuniões plenárias.</b>
DELIBERAÇÃO Nº 295/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado como anexo da Resolução CAU/BR nº139, de 28 de abril de 2017, o qual estabelece a ordem dos trabalhos da reunião plenária;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-07/2021 que altera as normas para a realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU, inserindo a modalidade de reunião híbrida;

Considerando a Deliberação 045/2022 da COA-CAU/BR e o Ofício Circular 050/2022 do CAU/BR, que solicitam contribuições sobre possíveis aprimoramentos relativos ao Regimento Geral do CAU no tocante ao funcionamento do Plenário, no prazo de 60 dias;

Considerando o Memorando Circular nº 001/2022/CAUSP-COA que solicita contribuições sobre possível alteração do Regimento Geral do CAU, no que se refere ao funcionamento do Plenário;

Considerando a análise dos membros da CEP-CAU/SP;

Considerando a necessidade de incluir na ordem dos trabalhos do plenário a distribuições de matérias para relato, incluindo os processos de fiscalização com recurso ao plenário do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Encaminhar à COA-CAU/SP proposta de inclusão de um inciso (grifo), no art. 46 do Regimento do CAU, que trata da ordem dos trabalhos do plenário:

*Art. 46. A ordem dos trabalhos obedecerá à seguinte sequência:*

*I - verificação do quórum;*

*II - execução do Hino Nacional Brasileiro;*

*III - leitura e discussão da pauta;*

*IV - discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;*

*V - apresentação de comunicações:*

*a) do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas;*

*b) da Ouvidoria;*

*c) dos coordenadores das comissões permanentes;*

*d) do presidente; e*

*e) do conselheiro federal representante do Estado de São Paulo, caso convidado.*



*VI - comunicados dos conselheiros;*

**VII- Distribuição de matérias para relato e voto;**

*VIII - ordem do dia; e*

*IX - assuntos de interesse geral.*

- 2- Sugerir à COA-CAU/SP que proponha a inclusão do pronome feminino em todo o texto do Regimento Interno do CAU;
- 3- Encaminhar esta deliberação para a COA-CAU/SP em resposta ao memorando circular nº 001/2022/CAUSP-COA;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Viviane Manzione Rubio, Clarissa Duarte de Castro Souza, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi. **01 Voto contrário** dos conselheiros Marcelo de Oliveira Montoro.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**KARLA R. DE ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional